



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex	Assinaturas		Anual		Semestral	
			Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
	As três séries		3 000\$00	1 000\$00	1 700\$00	500\$00
	A 1.ª série		1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
	A 2.ª série		1 300\$00	300\$00	750\$00	250\$00
	A 3.ª série		1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
	Dois séries diferentes..		2 400\$00	760\$00	1 400\$00	380\$00
	Apêndices		1 000\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 48/80:

Fixa o dia 5 de Outubro de 1980 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 48/80
de 17 de Julho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:
É fixado, de harmonia com o artigo 19.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, o dia 5 de Outubro de 1980 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.

Assinado em 17 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.